

**Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 007/2020,  
aderente ao Edital de Pré-qualificação Permanente de Serviços em  
Nuvem Nº 001/2019 – ETICE**

**Respostas aos questionamentos e esclarecimentos Nº 2**

**1 - Sobre o item "Terminal de acesso para portas", perguntamos: qual a capacidade de armazenamento que o equipamento deverá ter para o caso de necessidade de funcionamento no formato off-line?**

**Resposta:** O funcionamento Offline não foi previsto para este item a não ser a abertura manual em caso de emergência.

**2 - Sobre o item "Totem com Coberta/Abrigo para Cancela", perguntamos: este item seria para proteger a cancela ou o totem da cancela? A ETICE poderia disponibilizar algum layout/desenho técnico do mesmo?**

**Resposta:** Este item se destina a proteger o totem da cancela. O layout/desenho técnico depende da solução ofertada.

**3 - Sobre o item "Porta para acesso PCD", perguntamos: qual a dimensão de largura e altura? Qual tipo de sistema de travamento deverá ser acoplado a esta porta (fecho eletromagnético, eletroímã)? Como será o acionamento? Pelo sistema, por botoeira física, por controle remoto?**

**Resposta:** Os detalhes do sistema dependem da solução ofertada que deve atender todas as características técnicas especificadas na chamada.

**4 - Sobre o item "Cartão Inteligente", a descrição de outros equipamentos solicita criptografia entre a leitora e o cartão de acesso. Entretanto, não está sendo solicitado que o Cartão Inteligente deverá ter recurso de criptografia. Entendemos que o Cartão Inteligente deverá possuir capacidade de criptografia. Está correto o entendimento?**

**Resposta:** Por um erro de controle de versão algumas características de uma versão anterior da chamada utilizando cartões inteligentes se mantiveram no item "11 Terminal de acesso para porta". Mas é claro na especificação do item "Terminal de acesso para porta" que:

"11.7 - Deve possuir leitora de cartões compatível com os cartões e tecnologias requeridos neste Termo de Referência."

Sendo que no item "13 - Cartão Inteligente" temos:

"13.1 - Os cartões deverão possuir tecnologia RFID para acesso aos dispositivos de controle de entrada e saída."

Portanto os pré-qualificados devem desconsiderar em suas propostas os itens "11.8 Deve ser compatível com a capacidade de leitura para distâncias de 3 cm entre smartcards e a leitora.

11.9 Deve possuir criptografia com uso de algoritmo seguro para comunicação entre a leitora e o cartão.

11.10 Deve possuir autenticação criptografadas entre o cartão e a leitora."

Os cartões e leitores cotados devem ser compatíveis com cartões RFID.

**5 - Como nesta chamada não foi informada uma previsão de pedido inicial, perguntamos: existe alguma previsão de compra inicial? Se sim, é possível nos informar?**

**Resposta:** A chamada é clara quando especifica que" 3.1 O objeto desta especificação técnica tem por escopo **serviços de natureza contínua, prestados sob demanda ..."**

Portanto a Etice não se compromete com nenhuma demanda seja inicialmente ou durante a vigência da chamada.

Fortaleza, 07 de agosto de 2020



Álvaro Claudio Maia

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços  
em Nuvem

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice